

## **RESOLUÇÃO N.º 068, DE 28 DE MARÇO DE 2011**

**Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho das Medidas Socioeducativas de 2011 – Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade.**

Considerando que O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal de nº 2.496 de 14/05/2004, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil,

Considerando a Plenária extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 28 de março de 2011,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o Plano de Trabalho das Medidas Socioeducativas de 2011 - Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço a Comunidade (PSC)

**Art. 2º** – Segue anexo o Plano de Trabalho das Medidas Socioeducativas de 2011.

**Art. 3º** – A presente Resolução será publicada como ATO OFICIAL em jornal de maior circulação da região ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 28 de março de 2011.

Wagner Carneiro de Santana  
**Presidente do CMAS**